



Devolução de Manuais Escolares

Exmo(a). Senhor(a) Encarregado(a) de Educação:

Por orientações da tutela, vamos proceder à recolha dos manuais escolares atribuídos aos alunos no ano letivo 2020/2021, através dos Vouchers do Programa MEGA. Como prevê o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os manuais atribuídos, devem ser usados com os devidos cuidados para se reutilizarem, pelos menos, em 3 anos letivos, se continuarem em uso na escola.

O AEAA definiu orientações e procedimentos a seguir, bem como um calendário de entrega de manuais, por ano e por turma, de forma a agilizar e otimizar o processo, garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança.

Orientações gerais:

- É **obrigatório o uso de máscara**, durante todo o tempo de permanência no recinto escolar.
- A deslocação à Escola para a entrega de manuais tem de **respeitar estritamente o calendário definido**, de forma a ficar garantida a segurança de todos os envolvidos e cumprir os prazos de inserção dos dados na plataforma MEGA.
- Para os **alunos que mudam de Escola**. Se sair da Escola Básica e Secundária Anselmo de Andrade deve devolver os manuais. Os alunos que mudam para a nossa escola devem entregar os manuais na escola de origem.

Orientações específicas de cada ciclo /curso:

2.º Ciclo

- Os alunos aprovados do 5.º e 6.º anos entregam os manuais, exceto nas disciplinas com o mesmo manual para o 5.º/6.º (Exs: Ed. Visual /Ed. Tecnológica) só entregam no final do 6.º ano. Os alunos não aprovados ficam com os manuais para o próximo ano letivo.

3.º Ciclo

- Os alunos que completam o 7.º, 8.º e 9.º ano devem entregar todos os manuais, em sua posse, que receberam no âmbito do programa MEGA.
- Os **alunos que ficam retidos**, no 7.ºano, só devem ficar com o manual de Matemática e os alunos retidos no 8.º e 9.ºanos ficam com todos os manuais pra utilizarem no próximo ano. Os restantes alunos entregam os manuais exceto EV e TIC se não se tratar do último ano de utilização.

Ensino Secundário (Científico Humanísticos /Profissional)

- Os manuais de 10.º ano e de 11.º ano de disciplinas que têm exames só são entregues no ano do exame (11.º ano ou 12.º ano). Nos cursos profissionais os alunos devem entregar os manuais no final de cada ano letivo.
- Os manuais dos alunos dos 11.º e 12.º anos são entregues em duas fases:
 - 1.ª fase – julho de 2020 (ver Calendário infra);
 - 2.ª fase – até três dias após a publicação das classificações dos exames.

Na 1.ª fase, deverão ser entregues os manuais de disciplinas que não têm exames nacionais.

- Os manuais deverão ser entregues pelo(a) Encarregado(a) de Educação ou pelo (a) aluno(a).
- A deslocação à Escola para entrega de manuais tem de respeitar estritamente o calendário definido, de forma a ficar garantida a segurança de todos os envolvidos e cumprir os prazos de inserção dos dados na plataforma MEGA.

Calendarização

Ano	Dia	Hora	Local (Bloco 6) – Sala Multiusos
7.º Ano	1 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	No Piso Inferior (Sala Multiusos) com identificação das turmas A, B, C, D, E e F nas janelas onde se realizarão as entregas. Prioridades: 9h00 às 10H30 – Turmas A, B e C 10h30 às 12H00 – Turmas D, E e F 14h00 às 15H30 – Turmas D, E e F 15h30 às 17H00 – Turmas A, B e C Nota: Quando se trate de disciplinas sujeitas a exame, os manuais, devem ser entregues até 3 dias após publicação da pauta de exames.
8.º Ano	5 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
9.º Ano	6 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
10.º Ano	7 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
11.º Ano	8 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
5.º Ano	9 de julho	9:00 às 12:00	
12.º Ano	9 de julho	14:00 às 17:00	
6.º Ano	12 de julho	9:00 às 12:00	
Profissional	12 de julho	14:00 às 17:00	
12.º Ano	13 de julho	9:00 às 12:00	
5.º Ano	13 de julho	14:00 às 17:00	
Profissional	14 de julho	9:00 às 12:00	
6.º Ano	14 de julho	14:00 às 17:00	

Normas e critérios para a triagem dos manuais escolares

- Todos os manuais que não sejam adquiridos pelos Encarregados de Educação devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem, exceto os do 1.º ciclo.
- Os manuais devem vir preparados para ser reutilizados (apagados eventuais registos).
- Danos que não decorram do uso normal (capas e/ou folhas rasgadas e/ou manchadas e/ou riscadas, destacada do corpo do manual, ...) serão avaliados no ato de entrega. De acordo com a legislação em vigor, no caso da não devolução dos manuais escolares em bom estado, segundo a avaliação a efetuar pela Escola, a penalidade prevista pode consistir na devolução, ao estabelecimento de ensino, do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito, no ano seguinte (Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- No ato de devolução dos manuais será entregue uma declaração comprovativa da entrega, mas, após verificação mais fina, caso se verifique alguma anomalia o encarregado de educação poderá ser contactado para proceder à regularização.
- A devolução de manuais em mau estado, requer o pagamento do valor de capa do manual. Caso o Encarregado de Educação não queira restituir o valor, o aluno fica impedido de receber manuais no ano seguinte.

Almada, 22 de junho de 2021



Carlos Filipe Pacheco Lopes Calvário de Almeida